SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 1.332, 13 DE JUNHO DE 2022.

Decreta ponto facultativo a nível da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo nos dias 17 de junho de 2022 (sexta-feira) e 24 de junho de 2022 (sexta-feira)** para os órgãos municipais, com exceção das atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 13 de junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por Iogo Nielson de Queiroz e Silva. Verificar as assinaturas em https://amiusurutu.sistemadesolicitacao.com.br e informar o código 744.9372adf6.1925.4045.b079

VALIDAÇÃO ASSINATURAS

Código de verificação: 744-0372edf6-1925-4045-b079-b33e91dd7948

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

- ✔ IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA (CPF: 061.***.***-83), PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN

Para verificar as assinaturas, acesse em https://pmjucurutu.sistemadesolicitacao.com.br e informar o código acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/744_0372edf6-1925-4045-b079-b33e91dd7948_assinado.pdf

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.332, 13 DE JUNHO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.332, 13 DE JUNHO DE 2022.

Decreta ponto facultativo a nível da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo nos dias 17 de junho de 2022 (sexta-feira) e 24 de junho de 2022 (sexta-feira)** para os órgãos municipais, com exceção das atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 13 de junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:DFCF9C15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/06/2022. Edição 2801
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/